

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

VALTER MOURA DO CARMO

JOANA STELZER

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI /UnB/UCB/IDP/ UDF;

Coordenadores: Joana Stelzer, Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-176-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Globalização. 3. Responsabilidade nas relações de consumo. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

É sempre uma satisfação apresentar o volume 'Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo', publicado pelo CONPEDI. Em tempos globais, cumpre refletir acerca da aquisição de produtos e serviços que vão desde a necessidade (consumo) até a patologia (consumismo). Parece que a forma domina o conteúdo, esmagando a sociedade que necessita dos produtos e serviços, mas que também massacra pela venda do desnecessário.

Se fizermos um exercício em análise ao cotidiano da sociedade, é possível perceber o aspecto doentio da aquisição, o produto pirata, o exagero, a compra hiperbólica. Ainda nessa esteira, verificar-se-á o consumidor enganado, a farsa publicitária, a hipervulnerabilidade perante o mercado.

Sob tal perspectiva, os estudos aqui reunidos nos levam a acreditar que um Código de Defesa do Consumidor não seja suficiente. O Direito - como ferramenta para equilíbrio das relações sociais - precisa ser rico o suficiente para articular as múltiplas negociações que se desenvolvem. Nesse estudo que o leitor encontra em mãos, será possível avaliar uma série de situações que exige do legislador muita precaução, como a responsabilidade civil das redes sociais, dos transportadores aéreos, dos ilícitos concorrenciais, do greenwashing ou dos debatidos planos de saúde. É a sociedade pós (ou hiper)moderna em ação, com pontos de contato com outros diplomas, como a legislação civil, os direitos humanos e os danos morais.

Se um Código não basta, é verdade também que o consumidor não se resume àquele que compra diretamente, pois há toda uma massa de manobra envolvida nas perversas condições de consumo, circunstâncias que envolvem as crianças e todos atingidos pelas respectivas narrativas que criam situações de vulnerabilidade no anseio de captar a clientela (storytelling).

A dignidade humana parece ter ficado em segundo plano. Hodiernamente, somos o que consumimos? Obscurece-se o humano para fazer frente às marcas, somos a marca que vestimos. Há entre nós uma poesia concreta que exige um comprar desvairado para vestir nossa identidade. Seria tal a circunstância a explicar o desvairado número de superendividamento? Esse é sempre um tema recorrente em nosso Grupo de Trabalho, tamanho o absurdo das situações de esgotamento financeiro que camadas significativas da população enfrentam.

Essa miríade de acontecimentos é a complexa sociedade de consumo que os estudos aqui contemplados procuram desvendar. Um mundo cada vez mais das mercadorias e da relações das coisas, mediada pelo dinheiro, de um insensível isolamento. Ao Direito caberá, em arrojadas linhas, recompor o jogo das sombras que caracteriza nossa sociedade contemporânea do 'ter' ao invés do 'ser'. As pesquisas aqui contempladas procuram contribuir com essa discussão e apontam para possíveis soluções. Desejamos a todos uma profícua leitura !

Profa. Dra. Joana Stelzer (UFSC)

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo (UNIMAR)

**O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NA
SOCIEDADE DE CONSUMO: CONTROLE E EXCLUSÃO SOCIAL**

**THE PHENOMENON OF GLOBALIZATION AND POWER RELATIONS IN
CONSUMER SOCIETY: CONTROL AND SOCIAL EXCLUSION**

Glauco Roberto Marques Moreira ¹
Flademir Jeronimo Belinati Martins ²

Resumo

O artigo pretende analisar a globalização, que atinge a vida de todos os indivíduos no mundo, e as mudanças ocorridas ao longo da história, na vida cotidiana, no pensamento, na economia, na política, nas relações sociais e de consumo, com reflexos no Direito; busca na economia o impulso para influenciar as decisões políticas dos Estados-nação. O trabalho pretende demonstrar que as manifestações do poder e os "meios de controle" estão relacionados à economia, à política, com reflexo no quadro de exclusão social. O método utilizado foi a investigação lógico-dedutiva, com base em pesquisa doutrinária

Palavras-chave: Globalização, Poder, Controle, Economia, Exclusão social

Abstract/Resumen/Résumé

The article aims to analyze globalization, which affects the lives of all individuals in the world and the changes that have occurred throughout history, in everyday life, thinking minds, economics, politics, social relations and consumption, reflected in Law. It searches the economy the boost to influence the political decisions of nation states; the work aims to demonstrate that the manifestations of power and the "control means" are related to the economy, politics, reflected in the context of social exclusion. The method used was the logical-deductive research based on doctrinal research.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Globalization, Power, Control, Economy, Social exclusion

¹ Doutorando e mestre em Direito Constitucional pela ITE-Bauru/SP, Delegado de Polícia/SP, Professo de Direito na Toledo Prudente Centro Universitário

² Doutorando pela ITE-Bauru/SP

1. Introdução

O presente trabalho tem como objetivo analisar a globalização e os reflexos dela decorrentes na sociedade. As pessoas vivem em um mundo em que ocorrem constantes transformações e não há como resistir às forças de uma ordem global em que todas estão sendo conduzidas. É como se todos estivessem em uma forte correnteza, cujas pessoas podem entender ou não entender, aceitar ou não aceitar os rumos que lhe são impelidas e que vão direcionar o seu modo de vida. Não há como escapar. O mundo está atravessando um período de transição histórica, cujas mudanças de ordem política, econômica, cultural, social, religiosa, têm provocado alterações que afetam a todos, estendendo-se por quase todos os cantos do mundo.

Muito se tem tratado, em farta bibliografia de fácil acesso, a respeito dos efeitos da globalização, especialmente no tocante às condições físicas de vida do ser humano. Temas como o aquecimento global e economia, e seus reflexos na vida das pessoas, normalmente estão relacionados aos efeitos da globalização.

Não são somente as mudanças climáticas foram afetadas pela globalização. Esse fenômeno fez com que fosse necessário a sociedade rever conceitos e se adaptar às novas condições no campo das ciências, da tecnologia e do pensamento. Importantes mudanças tiveram origem na Europa dos séculos XVII e XVIII, sob a influência dos pensadores iluministas com repercussão na vida dos indivíduos, ao ponto de Giddens dizer que “quanto mais formos capazes de compreender racionalmente o mundo, e a nós mesmos, mais poderemos moldar a história para nossos próprios propósitos” (GIDDENS, 2000, p. 14).

O reflexo da visão cosmopolita do mundo, conduzida pelo Ocidente, integrou as economias e expandiu as fronteiras dos países para além da soberania territorial, afetando o modo de viver, atingindo a vida cotidiana de todos. A consequência foi a ampliação das desigualdades que está por trás do processo de expansão da democracia em todo mundo, com consequências na ordem econômica globalizante.

Este estudo procurou esboçar na primeira parte o que vem a ser a globalização, apresentando diversas influências que esse fenômeno produz nos diversos aspectos da vida dos indivíduos, demonstrando que as mudanças de ordem econômica afetaram a questão sócio-política bem como as decisões dos organismos governamentais. Em seguida, passou-se a analisar qual é o papel do Estado frente às novas mudanças no contexto da globalização e como a ordem política internacional foi afetada pela ingerência econômica, alterando o

conteúdo das decisões das autoridades governamentais. Após analisar o que é o poder em suas diversas manifestações e mecanismos de controle nas *sociedades disciplinares* e nas *sociedades de controle*, numa relação entre o confinamento humano, o exercício da política, da economia, e do Direito, o estudo encerrou-se concluindo que a globalização traz como consequência a exclusão social decorrente da ingerência econômica no exercício e controle do poder na sociedade.

O estudo utilizou-se do método lógico-dedutivo de pesquisa, de conteúdo histórico e filosófico, feita com base em na doutrina.

2 A globalização e as mudanças no mundo

O mundo já não é o mesmo. Mudanças radicais na forma de viver, de pensar e encarar a vida estão acontecendo debaixo dos olhos de todos. Filósofos, pensadores e estudiosos, inclusive de áreas que não estão afetas ao Direito, já se preocuparam em fazer essa análise em farta bibliografia que se pode achar sem muita dificuldade nas bibliotecas e na internet.

Octávio Ianni, pensador e sociólogo brasileiro preocupado com as diferenças sociais e das injustiças que as cercam, diz que mundo é um lugar onde as pessoas se encontram e se relacionam com suas diferenças e antagonismos, e isso assusta e atemoriza as pessoas. Mudanças no modo de pensar, de agir e de ser, abalam as visões de cada indivíduo, de modo que “quando se globaliza o mundo, quando a máquina do mundo passa a funcionar em sua globalidade, o andamento de coisas, gentes e ideias, províncias e nações, culturas e civilizações adquire outras realidades, diferentes possibilidades (IANNI, 1996, p. 188). Diante disso, Ianni observa que a visão da sociedade não pode ser como compartimentos estanques, mas sim como uma totalidade complexa, emblemática e até mesmo contraditória, o que exige novos conceitos, novos esforços a fim de serem reelaboradas as novas definições acerca da economia, da política, da cultura (IANNI, 1996, p. 204-207).

Na mesma linha de pensamento encontra-se o sociólogo Anthony Giddens para quem o mundo atual não está mais sob o controle do homem, mas pelo contrário, parece estar em *descontrole*. Mudanças climáticas — por exemplo, a teoria do aquecimento global provocado pela ação do homem e não como um fator da natureza — são fatores de risco para a humanidade. Para Giddens, a globalização traz intrínseca novos riscos e incertezas que afeta a todos, quer sejam pobres ou ricos, brancos, pardos ou negros, quem vive no mundo ocidental ou oriental. A busca da mulher por mais autonomia no mercado de trabalho, a expansão da democracia pelo mundo, são parte do processo de mudanças e “nunca seremos capazes de

nos tornar os senhores de nossa própria história, mas podemos e devemos encontrar meios de tomar as rédeas do nosso mundo em descontrole” (GIDDENS, 2000, p. 16). Vivemos em um mundo de constantes mudanças no qual todos estão inseridos, que conduz a uma ordem global a todos imposta.

O fenômeno da globalização não está relacionado apenas ao campo da economia, ele também abrange a política, a cultura e aos costumes. Para o teólogo e escritor Leonardo Boff, “a cultura ocidental conseguiu impor a todos os povos sua forma de acercar-se da natureza mediante a tecnociência, sua maneira de organizar a sociedade (a democracia representativa), sua visão da pessoa humana (cidadão com direitos inalienáveis) e a religião (cristianismo)” (BOFF, 2000, p. 25-26), processo esse que ocorreu mediante o uso da violência por todo mundo, com a exterminação dos índios e com a colonização europeia, que impôs sua religião substituindo outras culturas religiosas até então existentes nos povos.

A globalização abriu caminho para a mundialização da economia, da política e da religião. Primeiramente, viu-se uma interdependência entre os mercados financeiros, que os integrou em um mercado global, naquilo que Marcos Arruda chamou de globalização competitiva (ARRUDA, 2000, p. 34)¹. Isso se deu, por exemplo, com o surgimento de empresas multinacionais, megaconglomerados e corporações, que atuam no nível global, tais como a japonesa Mitsubishi ou a junção da Ford (USA) com a Mazda (Japão) e da General Motors (USA) com a Isuzu (Japão). Em seguida viu-se a continentalização das economias. Surgiram mercados globais como o Mercado Comum Europeu, o NAFTA (USA, Canadá e México), o Mercosul (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai), os quais travaram guerras econômicas, cujo surgimento de organismos internacionais de controle desses mercados relativizaram a soberania dos Estados e seus projetos nacionais com a ideia (necessidade) de um governo global (BOFF, 2000, p. 26-27).

No campo da política, a globalização fez com que praticamente todos os povos se organizassem em Estados-Nações. O ideal de democracia europeia logo penetrou nos hábitos

¹ Marcos Arruda apresenta em seu trabalho as seguintes configurações socioeconômicas que evidenciam o fenômeno da globalização: “1. Entre 1965-1990 a riqueza global cresceu dez vezes, enquanto a população mundial apenas dobrou. Neste período, a parte da renda global apropriada pelos países ricos aumentou de 68% para 72%, enquanto a sua população diminuiu de 30% para apenas 23% da população global (com base em dados do Banco Mundial); 2. Segundo o PANUD, em 1992, 1,3 bilhões de pessoas viviam na pobreza absoluta e a renda dos 20% mais ricos havia crescido de 70,2% em 1960 para 82,7% em 1989 e para 84,7% em 1991. O hiato entre a renda dos 20% mais ricos e dos 20% mais pobres nos últimos trinta anos aumentou de 30 para 60 vezes; 3. Usando o parâmetro do PNUD para estimar a renda anual per capita, temos que 80% da população mundial em 1992 sobrevivia com apenas \$ 702 por ano (ou 15,3% do produto mundial). Onde no mundo poderá um trabalhador que tenha este rendimento ser considerado outra coisa senão pobre? A conclusão é que o mundo da modernização liderada pela globalização do capital tem pelo menos 4,36 bilhões de pessoas pobres ou miseráveis.

políticos dos povos como forma a organizar o poder do Estado, sem a necessária participação igualitária dos representantes dos diferentes povos, numa atmosfera de respeito e promoção dos direitos humanos, individuais e sociais. Uma democracia que olha para determinados interesses e ouve somente uma parte dos componentes e representantes do mundo globalizado, faz com que se levantem questionamentos sobre até que ponto o termo “mundial” tem de fato essa característica. É de se questionar se a Declaração Universal dos Direitos do Homem foi de fato universal, pois os países do mundo oriental não foram chamados para a discussão.

Depois de se fazer uma reflexão, ainda que breve, sobre a globalização e seus reflexos na economia e na política, este estudo passa agora a analisar o fenômeno da globalização e seus aspectos ligados à posição do Estado frente a esse fenômeno.

3 A posição do Estado no contexto da globalização e o aumento das desigualdades sociais

A noção de modernidade foi drasticamente alterada em virtude das condições técnicas e sociais que atingiram a comunicação global. A possibilidade de ampla informação e conhecimento, por meio de novas tecnologias de comunicação, trouxe novos horizontes para as relações sociais e trouxe junto uma ruptura que determina a passagem de uma sociedade industrial para uma sociedade pós-industrial com base nas tecnologias da informação e da comunicação. Essas mudanças tiveram como marco o desenvolvimento do próprio capitalismo do século XX, que presenciou o declínio do antigo paradigma de produção da indústria típica da década de vinte.

A obra de Taylor, intitulada “Os Princípios da Administração Científica”, publicada em 1911, descrevia de que maneira o processo produtivo poderia ser consideravelmente aumentado pela decomposição da organização de tarefas de trabalho, fragmentadas por padrões rigorosos de tempo e estudo do movimento. As ideias de Taylor refletiam, em sua essência, o objetivo de alcançar-se um máximo de rendimento produzido no menor tempo possível, dependendo da quantidade de energia, trabalho e capital dispendidos no processo, o que traduzia a ideia de culto à eficiência, novo valor secular da cultura da máquina; além de uma rígida separação entre o trabalho mental e o trabalho físico (DELGADO, 2001, p.8-9).

Os reflexos na produção industrial baseado nas novas tecnologias de informação e comunicação, consequência inexorável da globalização foi o consumo desenfreado das pessoas, que se tornou o referencial das sociedades marcadas pelo simbolismo e pelo individualismo. Aqueles que foram expulsos do mercado de trabalho, e portanto, alijados do mercado de consumo, assemelham-se aos não-cidadãos, no contexto da globalização. Isso

porque o cidadão é identificado como consumidor no mercado de consumo globalizado e aqueles que não se inserem nesse contexto estão em situação de exclusão (DELGADO, 2001, p. 29).

Na política, se existiu uma pretensão liberal de Estado de se fazer separação entre a ordem econômica e a política, para proteção daquela de intervenções desta, por outro lado o que se viu foi uma dependência, um condicionamento dos Estados-nações aos ditames de ordem econômica imposta por organizações transnacionais — cite-se como exemplo o FMI — Fundo Monetário Internacional — e megaempresas de porte mundial, que ditam os rumos da ordem mundial. Esses organismos internacionais possuem grande atuação com capacidade de intervir nos sistemas políticos, para conduzir aos objetivos e rumos delimitados pelos grupos de maior poder econômico.

Com efeito, a expansão da economia sobre a política em nível mundial já foi representada por Karl Marx e Friedrich Engels, na obra *Manifesto do Partido Comunista*. Marx e seu parceiro Engels retratam a luta constante na história entre dominantes e dominados, o domínio do mais forte sobre o mais fraco, a quem chamam de *burgueses* a classe capitalista, de proprietários dos meios de produção social, que empregam o trabalho assalariado, e *proletários* a classe trabalhadora assalariada, que não possui meios de produção próprios e se veem obrigada a vender sua força de trabalho para poder existir. No capítulo intitulado *Burgueses e Proletários*, Marx e Engels falam sobre a influência do mercado global na economia e nos modos de produção: “Impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte”. Isso fez com que as indústrias perdessem sua base nacional para serem suplantadas por novas indústrias que empregam matérias-primas vindas de outras regiões, cujos produtos se consomem não só no país onde estão fixadas, mas em toda parte do globo terrestre. “Em lugar do antigo isolamento de regiões e nações que se bastavam a si próprias, desenvolvem-se um intercâmbio universal, uma universal interdependência das nações” (MARX, K; ENGELS, F, 2003, p. 368).

Na América Latina as empresas transnacionais americanas, europeias e asiáticas investem relevantes somas de capital nos países latino americanos, o que inegavelmente colabora para o desenvolvimento econômico desses países. Enquanto que os países em desenvolvimento buscam aperfeiçoar suas estruturas econômico-sociais de acordo com o modelo dos países ricos, o que se percebe é o investimento de capital volúvel especulativo naqueles países, de acordo com os interesses dos conglomerados econômicos transnacionais.

Isso acarreta numa inexorável interdependência econômica, que relega os países à condição de meros coadjuvantes do cenário econômico global. Como observa Celso D. de Albuquerque Mello, ao capital estrangeiro buscando o desenvolvimento, permite por contrapartida “a manutenção do capitalismo selvagem, que explora a maior parte da população em proveito de uma minoria” (MELLO, 192, p. 109).

A influência econômica nesses países acaba por exercer pressão política sobre os órgãos do governo, influenciando o poder decisório. Para Bauman a economia (o capital) move-se rápido demais, rápido o bastante para se manter à frente dos Estados, na sua feição moderna — povo, território, poder soberano —, sendo que este Estado não consegue conter e redirecionar os seus rumos (BAUMAN, 1999, p. 64). Para o autor, “num mundo em que o capital não tem domicílio fixo e os fluxos financeiros estão bem além do controle dos governos nacionais, muitas das alavancas da política econômica não mais funcionam” (BAUMAN, 1999, p. 64). Essas mudanças profundas provocadas pela globalização podem simbolizar o aparecimento de formas culturais pós-modernas sem necessariamente representarem outro tipo de sociedade pós-capitalista, “um novo ciclo de compressão do tempo-espaço na organização do capitalismo” (DI GIORGI, 2001, p. 15).

A consequência desse cenário é o subdesenvolvimento dos direitos individuais e sociais dos cidadãos, a exclusão e o afastamento cada vez maior dos indivíduos de uma ordem global garantista de direitos civis e políticos. A postura que a nação-Estado assumiu no cenário global econômico abriu espaços para gerar as desigualdades sociais que afetaram diretamente os direitos fundamentais dos indivíduos, com o consequente aumento da exclusão social.

As mudanças no mundo como efeito da globalização enfraquecem o poder político do Estado diante da macroeconomia de mercado, ao ponto de a transnacionalidade das relações comerciais submeterem os governos aos ditames da economia global².

² Historicamente, o Estado perdeu o seu poder político à medida que os direitos dos homens foram sendo reconhecidos e efetivados. A passagem do Estado absolutista para o Estado de liberdade marcou um momento (inicial) de conquista desses direitos, que fez com que os reflexos dos movimentos revolucionários repercutissem por toda a humanidade em textos constitucionais declaratórios e garantidores de direitos fundamentais dos indivíduos. As passagens pelos vários momentos históricos de conquistas dos direitos fundamentais, desde os primeiros marcos — cite-se como exemplo a *Magna Carta Libertatum* do rei João Sem Terra, de 1215, Inglaterra — demonstram que a questão econômica sempre esteve ligada ao problema da relação que se estabelece entre política e poder. A conquista dos direitos dos indivíduos foi na Idade Média fundamentalmente a luta dos burgueses pelo direito de participação no *poder*, para diminuir a ingerência do poder Estatal na vida dos indivíduos, até então, os interesses da burguesia. Era o surgimento Estado liberal em meio às guerras e lutas travadas pelo poder com forte influência econômica, mas com reflexos nas relações entre o direito e o poder.

Esta reflexão procurou expor até este momento os reflexos que a globalização produz na sociedade, em especial no que se refere à perda do poder político do Estado. O poder e suas formas de expressão será o objeto do estudo a seguir.

4 O que é o poder, suas formas de manifestação e mecanismos de controle

Procurando entender o que é o poder e estabelecer a relação entre o poder jurídico-político e economia — ideia central da globalização —, Foucault³ faz a seguinte indagação: “O que é esse poder, cuja irrupção, cuja força, cuja contundência, cujo absurdo apareceram concretamente no decorrer destes últimos quarenta anos [...] O que é o poder? [...] a análise do poder [...] pode, de uma maneira ou de outra, ser deduzida da economia” (FOUCAULT, 2000, p. 19)?

[...], parece-me que há um certo ponto em comum entre a concepção jurídica e, digamos, liberal do poder político — a que encontramos nos filósofos do século XVIII — e também a concepção marxista ou, em todo caso, uma certa concepção corrente que vale como sendo a concepção do marxismo. Esse ponto comum seria aquilo que eu chamaria de ‘economismo’ na teoria do poder (FOUCAULT, 2000, p. 19).

Foucault fala sobre o que ele chama de “funcionalidade econômica do poder”, quando se refere ao papel do Estado de manter as relações de produção que mantêm a dominação de classes que as forças produtivas tornaram possíveis.

Neste caso, o poder político encontra na economia sua razão de ser histórica. Em linhas gerais, se preferirem, num caso, tem-se um poder político que encontraria, no procedimento da troca, na economia da circulação de bens, seu modelo formal; e, no outro caso, o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, e o princípio de sua forma concreta e de seu funcionamento atual (FOUCAULT, 2000, p. 20).

Neste momento, o estudo se voltará para analisar como o poder se estabelece, entender como os *tipos* de sociedades (de poder) se formam e quais os mecanismos de que lança mão a sociedade para disciplinar e controlar as manifestações do poder. Desta forma, será possível compreender a relação entre o poder social e a política.

³ Michel Foucault, filósofo contemporâneo, explora com propriedade a questão do poder em sua obra *Em Defesa da Sociedade*. Trata-se da publicação das aulas ministradas por Michel Foucault de Janeiro a Março de 1976 no Collège de France, onde o filósofo era titular da cátedra *História dos sistemas de pensamentos*, e onde lecionou até o momento de sua morte, no ano de 1984. O poder é um dentre os vários assuntos abordados nas suas aulas.

As ideias de Foucault sobre o *poder* encontra na relação *poder-disciplina-punição* uma de suas manifestações. O filósofo defende a existência de *sociedades disciplinares*, que encontra na *disciplina-punição* o fundamento da submissão.

5 As sociedades disciplinares e as sociedades de controle como manifestação do poder

Contra a severidade dos castigos punitivos típicos da Idade Média, um grito que ecoou os séculos que circundaram a Idade Média e inspirou o movimento dos reformadores. No século XVIII os protestos contra os suplícios na punição dos criminosos são generalizados, não só em meio ao povo mas também entre os filósofos, teóricos do direito, juristas, magistrado, legisladores. A obra de Beccaria — *Dos Delitos e das Penas*⁴ — é um importante trabalho que reflete os pensamentos dos iluministas medievais. Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir*, diz que “no pior dos assassinos, uma coisa pelo menos deve ser respeitada quando punimos: sua humanidade” (FOUCAULT, 1987, p. 63). Era o corpo como objeto da manifestação do poder.

Durante o século XVII e XVIII descobriu-se o corpo não só como *objeto* mas também como *alvo* do poder, por meio da *disciplina*. A possibilidade de um corpo que pudesse ser manipulado, modelado, treinado, um corpo que obedece aos comandos e se torna hábil, passava a ser objeto de atenção. O soldado passou a ser visto como aquele cuja postura física iria indicar que o corpo humano poderia ser útil e inteligível. O homem-máquina seria então objeto de *adestramento*. Não se tratava do corpo como unidade de massa, mas trabalhável individualmente — movimento, gestos, atitude, rapidez —, num processo de treinamento e preparação que “permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de disciplinas” (FOUCAULT, 1987, p. 63).

Diferentemente da escravidão, que se fundamentava na ideia de apropriação dos corpos, os processos disciplinares já existiam há muito tempo nos conventos e nos exércitos, como forma de dominação. O corpo humano representava o poder que o submete, esquadrinha e o recompõe, de modo que essa “mecânica do poder” define como se pode ter

⁴ BECCARIA, Cesare Bonesana. *Dos Delitos e das Penas*. 2ed. São Paulo: RT, 1999. Nascido em Milão, na Itália, em 15 de março de 1738, oriundo de uma família nobre, filho do Marquês Giovanni Saverino e de Maria Visconti de Rho, Cesare Bonesana, em vez de entregar-se a uma vida cômoda que a nobreza lhe proporcionava, preferiu em sua mocidade voltar suas atenções aos infelizes e desgraçados que sofriam os rigores e as arbitrariedades da justiça daquele tempo. Aos 25 anos, começou em 1763 a escrever a obra *Dos delitos e das penas*, concluindo-a em março do ano seguinte. A obra foi publicada no anonimato na cidade de Toscana (Itália) onde foi premiada.

domínio sobre os outros corpos, para que não se faça somente *o que se quer*, mas também *como se quer*, com as técnicas que lhe são ditadas. A disciplina esquadrinha indivíduos submissos e exercitados, o que aumenta sua força no aspecto da utilidade e diminui no aspecto político de obediência (FOUCAULT, 1987, p. 119).

Essa nova “anatomia política” é encontrada nas escolas, nos hospitais, na organização militar, nos colégios, nos quartéis e nas fábricas. Trata-se de “técnicas minuciosas, muitas vezes íntimas, mas que tem sua importância: porque definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova ‘microfísica’ do poder” (FOUCAULT, 1987, p. 120). Nas fábricas, sob vigilância os indivíduos são colocados em lugares em que fosse possível isolá-los e localizá-los. A disposição dos operários visava à produção, cujas etapas, fases e estágios do processo de trabalho se efetuava por meio dos corpos singulares. Nas escolas, as salas de aulas, distribuídas em fileiras definitivamente iguais, uma ideia de alinhamentos obrigatórios de acordo com a idade, o desempenho escolar, o comportamento do aluno, ou seja, de acordo com o lugar em que o aluno se encontrava locado também representava a disciplina.

Haverá em todas as salas de aula lugares determinados para todos os escolares de todas as classes, de maneira que todos os da mesma classe sejam colocados num mesmo lugar e sempre fixo. Os escolares das lições mais adiantadas serão colocados nos bancos mais próximos da parede e em seguida os outros segundo a ordem das lições avançando para o meio da sala. Cada um dos alunos terá seu lugar marcado e nenhum o deixará nem trocará sem a ordem e o consentimento do inspetor das escolas. [Será preciso fazer com que] aqueles cujos pais são negligentes e têm piolhos fiquem separados dos que são limpos e não os têm; que um escolar leviano e distraído seja colocado entre dois bem comportados e ajuizados, que o libertino ou fique sozinho ou entre dois piedosos (FOUCAULT, 1987, p. 126).

Esse quadro caracteriza a disciplina como uma técnica de poder, que se coloca como instrumento de controle e de ordem. Não somente como técnica do poder, a disciplina também foi usada como recurso para o bom adestramento dos indivíduos. Foucault ensina que o exercício da disciplina requer a observância, o olhar, que permitem ver, cujos meios de coerção sobre quem se exerce o poder. Hospitais, asilos, prisões, escolas são então “observatórios” em que se permite a vigilância hierarquizada e o controle interior, para tornar visíveis os que nela se encontram, uma arquitetura voltada a operar a transformação dos indivíduos.

A vigilância se opera não mais dentro dos muros espessos, das portas sólidas que impedem o liberdade de ir e vir, mas são substituídas pelas aberturas, pelos corredores e passagens transparente que permitem a observação. Um ponto central de observação seria o

ideal para permitir essa observação; postos de vigilância e economia de controle que encorajavam à obediência. É assim que na segunda metade do século XVIII as arquiteturas circulares ganham espaço: o panóptico⁵.

Essa submissão constante à visibilidade faz com que o panóptico seja uma máquina, uma espécie de laboratório de funcionamento permanente do poder, que dispensa a necessidade das correntes, das trancas.

Com a proliferação das instituições disciplinares no decorrer do século XVIII proliferaram-se os mecanismos disciplinares, saindo das fortalezas fechadas para circular em espaços livres, porém vigiados, por meio de processos flexíveis de controle. A escola não apenas estabelece vigilância sobre os alunos, mas também controla os pais, seu modo de viver, seus recursos e costumes, passando a escola a constituir espécies de pequenos observatórios sociais a exercer controle regular e permanente. Os hospitais deixam de ser ambientes fechados, passando a atender os doentes em suas residências, o que permite a vigilância e controle e coleta de informações com a vizinhança, visando não só a saúde do paciente, mas também de toda a região.

Desta forma, vê-se difundir na sociedade diversos procedimentos disciplinares, de grupos religiosos, de associações beneficentes, que auxiliam na função de “disciplina social” nas mais diversas áreas da vida comunitária (FOUCAULT, 1987, p. 174-175).

O aparelho policial não escapa dessa forma de controle e de poder. Como aparelho de Estado, ligada à soberania política, que deve exercer vigilância permanente, onipresente, capaz de tornar tudo visível, mas ela mesma se mostra invisível. São “inspetores” que estão atentos a tudo ao que se passa.

A disciplina é uma forma de exercício do poder, que se realiza por meio de instrumentos, procedimentos, técnicas e tecnologias, nas mais diversas áreas — escolas, polícia, penitenciária, hospitais, família —, passando Foucault a falar na existência de uma *sociedade disciplinar*.

⁵ O Panóptico de Bentham é a figura que representa essa forma de controle disciplinar. Na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar uma vigia na torre central e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. Em suma, o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções — trancar, privar de luz e esconder — só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha.

Outra perspectiva de controle da sociedade, e por conseguinte, do exercício de poder, não por meio da disciplina — as *sociedades disciplinares* de Foucault — mas sim por meio de outro tipo de controle é a que Gilles Deleuze, filósofo francês, professor de história da filosofia na Sorbonne (França), amigo de Foucault, chama de *sociedades de controle*, o controle social por meio das comunicações e dos meios eletrônicos.

Para o filósofo Deleuze, o modelo de *sociedades disciplinares* proposto por Foucault estava se tornando obsoleto. Embora viesse substituir o modelo de sociedade de soberania — arquétipo da Europa Medieval, cujo objetivo era muito mais o de surrupiar e açambarcar —, as sociedades disciplinares viriam a entrar em crise, especialmente após a Segunda Guerra Mundial.

Encontramo-nos numa crise generalizada de todos os meios de confinamento, prisão, hospital, fábrica, escola, família. A família é um interior, em crise como qualquer outro interior, escolar, profissional, etc. Os ministros competentes não param de anunciar reformas supostamente necessárias. Reformar a escola, reformar a indústria, o hospital, o exército, a prisão; mas todos sabem que essas instituições estão condenadas, num prazo mais ou menos longo. Trata-se de apenas gerir sua agonia e ocupar as pessoas, até a instalação das novas forças que se anunciam. São as sociedades de controle que estão substituindo as sociedades disciplinares (DELEUZE, 2013, p. 224).

As sociedades de controle são, segundo Burroughs (BOURROUGHS *apud* DELEUZE, 2013, p. 224) propõe, o novo monstro, formas de controle ao ar livre, longe dos confinamentos. Essa situação é facilmente percebida na questão que envolve, por exemplo, os salários. Nas fábricas, havia numa uniformidade, um equilíbrio na retribuição ao operário, de modo que parcela maior dos investimentos era destinada à produção, enquanto que a menor parcela era reservada aos salários. Em uma sociedade de controle, a empresa veio substituir a fábrica, escalonando os salários em modulações, que permite a busca de melhor remuneração de acordo com o maior envolvimento pessoal do trabalhador, baseado na meritocracia. Esse jogo de disputa no interior da empresa Deleuze compara aos jogos de televisão que ele adjetiva de “idiotas”, que fazem tanto sucesso com o público. Da mesma forma se encontra a educação, em que o princípio da formação permanente (controle) tende a substituir a escola (confinamento). Nesse aspecto, a escola se parece com a empresa (DELEUZE, 2013, p. 225). Para o filósofo, nas sociedades de disciplina existe o constante ciclo de início e fim do processo (escola, quartéis, fábrica), enquanto que nas sociedades de controle o processo não se encerra, a empresa, a formação, o serviço, todos fazendo parte de uma mesma modulação contínua (DELEUZE, 2013, p. 225-2264).

Esse cruzamento das sociedades de disciplina e da sociedade de controle Deleuze diz que foi mencionado por Kafka em *O Processo*, quando falou da *quitação aparente* das sociedades disciplinares e a *moratória ilimitada* das sociedades de controle (DELEUZE, 2013, p. 226). Para Deleuze, trata-se de dois modos de vida jurídicos muito diferentes, em que saímos de um para entrar no outro. Se nas sociedades disciplinares a assinatura e o número de matrícula são importantes para individuar a pessoa em meio à massa, na sociedade de controle o processo é distinto, não importa a assinatura e o número de cada um, pelo contrário, a individualização se dá por meio de *senha* para acesso (ou rejeição) à informação buscada. Não existe mais uma massa, um corpo unificado. Está-se agora diante de indivíduos dispersos, divisíveis, dados. Na sua visão, o dinheiro ajuda a fazer distinção entre as duas sociedades: a disciplinar se identifica com as moedas cunhadas em ouro (medida padrão), ao passo que a de controle se identifica com as trocas flutuantes, cifras, por meios eletrônicos (DELEUZE, 2013, p. 226).

Deleuze utiliza ainda outra forma de comparar as sociedades disciplinares e as de sociedades controle: as *máquinas*. Enquanto que a de disciplina se identifica com as máquinas que requerem o empenho, a energia da força individual, a de controle opera por meio da informática e dos computadores; naquela o perigo da resistência é a sabotagem, que emperrava as máquinas; nesta o perigo se localiza na pirataria e na dissipação de vírus. Na sociedade atual, o marketing é o instrumento de controle social; o homem não está confinado, mas agora se encontra endividado e com ele explodem as favelas e os guetos (DELEUZE, 2013, p. 227-228).

A sociedade de controle não coloca os indivíduos em espaços fechados, mas os liberta em espaços abertos; coleiras eletrônicas, chips de computadores, cartões eletrônicos permitem (ou não permitem) o acesso dos indivíduos aos espaços, comandados por computador, que controla tudo⁶.

Enfim, para Deleuze, os meios de confinamento estão em crise por todo o mundo,

Estamos no início de alguma coisa. *No regime das prisões*: a busca de penas substitutivas, ao menos para a pequena delinquência e a utilização de coleiras eletrônicas que obrigam o condenado a ficar em casa em certas horas. *No regime das*

⁶ Mecanismo semelhante de controle foi usado na ficção cinematográfica, no filme *Velozes e Furiosos 7*, em que um software chamado “O olho de Deus” pode vasculhar e controlar a vida de todos e encontrar qualquer pessoa em qualquer lugar quando elas usam o celular, TV, internet, wi-fi, cartões de crédito e câmeras de áudio e vídeo espalhados por todos os cantos. O filme *Velozes e Furiosos* foi lançado no Brasil em 2 de Abril de 2016, com direção de James Wan, uma produção de Vin Diesel e outros. O filme é estrelado por Vin Diesel, Paul Walker (que morreu durante as filmagens), Dwayne Johnson, Michelle Rodriguez, Jordana Brewster, Tyrese Gibson, Ludacris e Jason Statham, sendo uma das maiores bilheterias da história do cinema.

escolas: as formas de controle contínuo, avaliação contínua, e a ação da formação permanente sobre a escola, o abandono correspondente a qualquer pesquisa na Universidade, a introdução da ‘empresa’ em todos os níveis de escolaridade. *No regime dos hospitais*: a nova medicina ‘sem médico nem doente. Que resgata doentes potenciais e sujeitos a risco, que de modo algum demonstra um progresso em direção à individualização, como se diz, mas substituiu o corpo individual ou numérico pela cifra de uma matéria ‘dividual’ a ser controlada. *No regime de empresa*: as novas maneiras de tratar o dinheiro, os produtos e os homens, que já não passam pela antiga forma-fábrica. São exemplos frágeis, mas que permitiriam compreender melhor o que se entende por crise das instituições, isto é, a implantação progressiva e dispersa de um novo regime de dominação. Uma das questões mais importantes diria respeito á inaptidão dos sindicatos: ligados, por toda sua história, à luta contra disciplinas ou nos meios de confinamento, conseguirão adaptar-se ou cederão o lugar a novas formas de resistência contra as sociedades de controle? Será que já se pode apreender esboços dessas formas por vir, capazes de combater as alegrias do marketing? Muitos jovens pedem estranhamente para serem ‘motivados’, e descobrir a que estão sendo levados a servir, assim como seus antecessores descobriram, não sem dor, a finalidade das disciplinas. Os anéis de uma serpente são ainda mais complicados que os buracos de uma toupeira. (DELEUZE, 2013, p. 229-230).

À guisa de conclusão sobre os dois tipos de controle social a que estão submetidos os membros da sociedade até aqui analisados — sociedades disciplinares e sociedade de controle —, as mudanças que ocorrem na sociedade fazem emergir novas necessidades de controle social para possibilitar o exercício do poder, este sim constante, presente, dominador.

A correção e a disciplina como fundamento para a existência e permanência das prisões como principal estrutura do modelo punitivo atual não se justificam mais como instrumento de controle social, porque se mostraram ineficientes e não alcançaram os objetivos preventivos de recuperação do criminoso e evitação da prática do crime. A tecnologia, a inteligência eletrônica, os meios de comunicação tentam ocupar o espaço vazio deixado pelo controle por meio da correção e da disciplina, na esperança de se mostrar eficiente como técnica para manutenção do poder e da ordem, e assim prestar um grande serviço a quem se beneficia dessa estrutura: o mercado.

6 Confinamento, globalização e exclusão social

A prisão como espaço de confinamento ainda é a espinhal dorsal do sistema punitivo em todo mundo, seja nos países democráticos ou não, e ganha das autoridades governamentais maior preocupação de ordem política, necessária para “criar condições favoráveis à confiança dos investidores” (BAUMAN, 1999, p. 111), uma tendência que a globalização impõe para fazer prevalecer o que ainda resta do poder político que motivou a busca pelos ideais democráticos dos tempos modernos, cada vez mais frágeis das nações-estados.

Em discurso no capítulo que trata sobre as *fábricas de imobilidade*, Bauman retrata o quadro em que, na busca da manutenção do controle nas sociedades pós-modernas, citando o Estado americano da Califórnia como exemplo, a liberdade política se contrasta com a construção e manutenção de prisões como espaço radical de confinamento espacial, que requer a destinação de somas de recursos públicos que muitas superam os investimentos em educação.

O confinamento espacial, o encarceramento sob variados graus de severidade e rigor, tem sido em todas as épocas o método primordial de lidar com setores inassimiláveis e problemáticos da população, difíceis de controlar. Os escravos eram confinados às senzalas. Também eram isolados os leprosos, os loucos e os de etnia ou religião diversas das predominantes. Quando tinham permissão de andar fora das áreas a eles destinadas, eram obrigados a levar sinais do seu isolamento para que todos soubessem que pertenciam a outro espaço. A separação espacial que produz um confinamento forçado tem sido ao longo dos séculos uma forma quase visceral e instintiva de reagir a toda diferença e particularmente à diferença que não podia ser acomodada nem se desejava acomodar na rede habitual das relações sociais. O significado mais profundo da separação espacial era a proibição ou suspensão da comunicação e, portanto, a perpetuação forçada do isolamento (BAUMAN, 1999, p. 111).

Bauman entende que a divisão dos espaços nas relações da vida diária entre os diferentes faz com que muitas vezes um deseja descontar no outro sua raiva por ser aquele um desconhecido, um indesejável, aplicando-lhe a lei (penal). Mas como nem sempre isso seria possível — nos casos em que a situação não enseja a aplicação da lei penal, por não constituir crime essas condutas indesejáveis —, cada vez mais a sociedade moderna tem a tendência de dar o “significado de crime” aos atos vistos como desprezáveis, com vocação cada vez mais de serem punidos como infração penal.

Ao falar sobre a predisposição da sociedade de sujeitar os “diferentes”, para Bauman

Pode-se dizer que a tendência a subjugar a disparidade com a ajuda de categorias legalmente definidas e a consequente segregação espacial da diferença devem se tornar um *must*, o que certamente aumenta a exigência nesse sentido, pois, com o advento das condições modernas, a densidade física da população tende a aumentar consideravelmente mais que sua densidade moral, e aumenta muito além da capacidade de absorção da intimidade humana e o alcance da rede de relações pessoais. [...] O outro —lançado numa condição de forçada estranheza, guardada e cultivada pelas fronteiras espaciais estritamente vigiadas, mantido à distância e impedido de ter um acesso comunicativo regular ou esporádico — é além disso mantido na categoria de estranho, efetivamente despojado da singularidade individual, pessoal, a única coisa que poderia impedir a estereotipagem e assim contrabalançar ou mitigar o impacto subjugador da lei — também da lei criminal (BAUMAN, 1999, p. 115-116).

Sofisticadas prisões americanas, do tipo da de Pelican Bay, localizada no estado da Califórnia, são exemplo evidente da tentativa de confinamento eficaz, cujas autoridades planejavam ter oito prisioneiros para cada mil habitantes na virada do século. Segundo uma reportagem publicada no jornal *Los Angeles Times*, de 1º de Maio de 1990, essa prisão

É inteiramente automatizada e planejada de modo que cada interno praticamente não tem qualquer contato direto com os guardas ou outros internos. A maior parte do tempo os internos ficam em celas sem janelas, feitas de sólidos blocos de concreto e aço inoxidável... Eles não trabalham em indústrias de prisão; não têm acesso a recreação; não se misturam com outros internos. Até os guardas são trancados em guaritas de controle envidraçadas, comunicando-se com os prisioneiros através de num sistema de alto-falantes e raramente ou nunca sendo visto por eles. A única tarefa dos guardas é cuidar para que os prisioneiros fiquem trancados em suas celas — quer dizer, incomunicáveis, sem ver e sem ser vistos. Se não fosse pelo fato de que os prisioneiros ainda comem e defecam, as celas poderiam ser tidas como caixões (BAUMAN, 1999, p. 116).

O modelo de prisão da Pelican Bay em muito se assemelha ao que Benthan sonhava — o Panóptico —, onde existe o controle total por meio da vigilância. Benthan, um dos reformadores do Iluminismo e defensor da concepção utilitarista da pena, sustenta que o delito não é algo mal, reprovável moralmente, mas é caracterizado por sua danosidade social (MOREIRA, 2008, p. 141)⁷. O filósofo e jurista, que estruturou sua teoria da pena baseada no “utilitarismo”, sustenta que as ações do homem são voltadas para proporcionar prazer ou dor: um ato é útil se tem como objetivo produzir prazer e bem-estar e prevenir a dor (BENTHAN, 2002, p. 23).

Em sua *Teoria das Penas Legais e Tratado dos Sofismas Políticos*, Benthan assim descreve o Panóptico:

1º Um *edifício circular*, ou polígono com seus quartos a roda de muitos andares, que tenha no centro um quarto para o inspetor poder ver todos os presos, ainda que eles não o vejam, e donde os possa fazer executar as suas ordens sem deixar o seu posto.
2º *Administração por contrato*. Que um particular se encarregue de sustentar os presos, dando-se um tanto por cada um, ficando ele com o lucro do que eles trabalharem, bem entendido, que a qualidade do trabalho deve ficar na sua libertação sem restrição (BENTHAN, 2002, p. 129).

O Panóptico foi concebido por Benthan com a finalidade preventiva de correção, tanto que por ele era chamado de *casa de correção* (BENTHAN, 2002, p. 129). Tais *casas* eram

⁷ Benthan não apoiava as penas corporais e infamantes por não ver a possibilidade de recuperação do criminoso com esse tipo de castigo. Sua tese se baseava na retribuição do mal praticado pelo criminoso mediante a imposição de pena. Sua proposta se fundava na prevenção dos delitos futuros, em que a imposição da pena deveria se voltar tanto para a pessoa do criminoso como também para os demais indivíduos que compõe da sociedade, de modo a impedir que ficassem estimulados pela prática do crime.

locais de confinamento, verdadeiras *casas de trabalho disciplinado*, que se adaptava bem ao modelo de *sociedade de controle* preconizado por Michel Foucault.

A falência do modelo de vigilância (nas prisões) ficou evidenciada no fato de as prisões jamais terem conseguido o seu intento de reabilitar o criminoso ao convívio social e assim afastá-lo da prática do crime. A pretendida “reforma moral” não vingou, ao ponto de Jesús Valverde Molina dizer que em mais de vinte anos de relação com reclusos, em suas experiências no Chile, que existem pessoas que se recuperam *apesar do cárcere*, mas que nunca viu alguém se recuperar *graças ao cárcere* (BENTHAN, 2002, p. 129).

Se a prisão não funcionou como meio de reabilitação do criminoso — na ideia do utilitarismo de Benthan —, nas fábricas o controle pela disciplina também não alcançou os fins almejados pela Revolução Industrial, de inculcar nos internos o interesse pelo trabalho, em especial, aqueles tipos de trabalho menos desejados pelos trabalhadores livres. Se em um momento se pensou o confinamento como uma *alternativa ao emprego*, “uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho ao qual se reintegrar” (BAUMAN, 1999, p. 120), o que se viu foi o alijamento dessas pessoas, empurradas para as periferias das grandes cidades, formando uma massa de excluídos.

No mercado de trabalho globalizado não há mais espaços para tanto emprego e a busca pela valorização das relações de trabalho, com as perspectivas existentes à época do desenvolvimento industrial, com a tentativa de incluir mais e mais pessoas no mercado de trabalho, vai contra os rumos da economia mundial.

Em um encontro anual realizado em setembro de 1997, em Hong Kong, os diretores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial criticaram severamente as tentativas dos alemães e franceses para trazer mais gente de volta ao mercado de trabalho.

O que se faz necessário são novas condições que favoreceriam hábitos e atitudes diametralmente opostos àqueles que a ética do trabalho professava e que eram promovidos pelas instituições panópticas encarregadas de implementar essa ética. Os trabalhadores devem desaprender a dedicação ao trabalho duramente adquirida e o apego emocional duramente conquistado ao local de trabalho, assim como o envolvimento pessoal no conforto desse ambiente (BAUMAN, 1999, p. 120).

Prisões como a Pelican Bay, com os objetivos que motivaram o surgimento das *casas industriais de correção* do modelo panóptico, já não encontrava mais sentido. Nesse modelo de prisão não há trabalho desenvolvido, não se pretende nenhum tipo de treinamento por meio do confinamento. Não há lugar para o propósito do panóptico de controlar os presos por meio

da vigilância e disciplina seguindo uma rotina. O que importa é que os presos fiquem isolados.

Mas o que os internos de Pelican Bay fazem em suas celas solitárias não importa. O que importa é que fiquem ali. A prisão de Pelican Bay não foi projetada como fábrica de disciplina ou do trabalho disciplinado. Foi planejada como *fábrica de exclusão* e de pessoas habituadas à sua condição de *excluídas*. A marca dos excluídos na era da compreensão espaço-temporal é a *imobilidade*. O que a prisão de Pelican Bay leva quase à perfeição é a técnica da *imobilização*.

Se os campos de concentração serviram como laboratórios de uma sociedade totalitária nos quais foram explorados os limites da submissão e servidão e se as casas de correção panópticas serviram como laboratórios da sociedade industrial nos quais foram experimentados os limites da rotinização da ação humana, a prisão de Pelican Bay é um laboratório da sociedade 'globalizada' [...] no qual são testadas as técnicas de confinamento espacial do lixo e do refugio da globalização e explorados os seus limites (BAUMAN, 1999, p. 121).

A globalização se utiliza de mecanismos de controle para ditar os rumos que mais lhe interessam e que lhes são proveitosos, tanto na política como na economia, na ética ou no trabalho, submetendo a sociedade em uma perspectiva de “evolução” global de desenvolvimento mundial. Mas essa “evolução” traz consigo uma “seleção social”, que exclui a mão-de-obra daqueles que colocam em risco a segurança do mercado de trabalho, a segurança do capital político.

Não se pode dizer que os operadores políticos nada estão fazendo para refrear a angústia acerca da (in)segurança social. Bauman defende que os governos não podem comprometer a flexibilização da mão-de-obra do trabalho porque devem conceder liberdade às forças do mercado (BAUMAN, 1999, p. 126), as quais, tendo galgado os espaços além das fronteiras da soberania, escaparam ao alcance dos governos locais e se tornaram impotentes frente aos impulsos dos efeitos político-econômicos da globalização.

CONCLUSÃO

A globalização produziu mudanças radicais no mundo, que requerem a todo o tempo a reelaboração de novos conceitos e definições acerca da economia, da política, do direito. Na economia, a mundialização integrou os mercados, numa relação de interdependência entre os mercados financeiros em todo o mundo. O surgimento das empresas multinacionais e megaconglomerados, que atuam em nível global e a continentalização das economias.

Na política, o ideal democrático europeu se espalhou pelos hábitos políticos dos povos, como forma de organização da relação de poder. Mas a consequência da globalização

na política foi o consumo desenfreado das pessoas. O cidadão passou a ser identificado como o consumidor do mundo globalizado, o que fez com que aqueles que foram afastados desse mercado passassem a serem tratados como não-cidadão, em um processo de exclusão social.

A globalização mitigou o poder político do Estado submetendo-o às forças do poder econômico. Essa postura assumida no cenário global econômico abriu espaços para gerar as desigualdades sociais que afetaram diretamente os direitos fundamentais dos indivíduos, com o conseqüente aumento da exclusão social.

Na análise da relação entre poder político e a economia, foi preciso compreender como os tipos de sociedades de poder se formam e quais os mecanismos de que lançam mão para disciplinar e controlar as manifestações do poder.

O movimento de reforma das formas de punir, preconizado pelos reformadores iluministas da Idade Média, procurou encontrar novas formas de castigar que não fosse por meio da crueldade. Descobriu-se nos séculos XVII e XVIII o corpo como objeto e alvo do poder, com a possibilidade do corpo ser manipulado, modelado, tratado.

O adestramento ocorreu por meio de instrumentos, procedimentos, técnicas e tecnologias, nas mais diversas áreas (escolas, polícia, penitenciária, hospitais, família), ao ponto do filósofo Michel Foucault defender a existência de uma *sociedade disciplinar*.

A queda das sociedades disciplinares devido à crise generalizada de todos os meios de confinamento — prisão, hospital, fábrica, escola, família — fez o filósofo Gilles Deleuze propor outro modelo de controle social, que se dá pelos meios de comunicações e dos meios eletrônicos.

A *sociedade de controle* não coloca os indivíduos em espaços fechados, mas os liberta em espaços abertos; coleiras eletrônicas, chips de computadores, cartões eletrônicos permitem (ou não permitem) o acesso dos indivíduos aos espaços, comandados por computador, que controla tudo. Nas prisões a busca por penas substitutivas; na escola a formação de controle contínuo; nos hospitais a medicina sem médico e sem doente; nas empresas a nova maneira de tratar o dinheiro e as pessoas são exemplos de que o mundo está à procura de um novo regime de dominação.

O confinamento espacial constitui verdadeiras fábricas de imobilidade das sociedades pós-modernas, que segrega os indesejáveis sociais (os diferentes) aplicando-lhe a lei (penal). A prisão passou a servir como local de *inutilização* do indivíduo, de confinamento, sem qualquer pretensão de reinserção dos criminosos.

As periferias das grandes cidades passaram a ser local de armazenamento de os não-cidadãos, que não consomem e, por conseguinte, estão excluídos do mercado de trabalho.

A globalização dita as regras da economia, da política, do mercado, numa perspectiva de desenvolvimento mundial. Mas essa “evolução” traz consigo uma seleção social que exclui do mercado globalizado quem o coloca em risco.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Marcos. A nova ordem global: crise da ética e da racionalidade. IN: *Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos: uma visão a partir do Sul*. ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 34-48.

BECCARIA, Cesare B. *Dos Delitos e das Penas*. 2ed. São Paulo: RT, 1999

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999

BENTHAN, Jeremy. *Teoria das penas legais e tratados dos sofismas políticos*. Leme: Edijur, 2002

BOFF, Leonardo. Processos de globalização e desafios à teologia da libertação. IN: *Globalização: desafios socioeconômicos, éticos e educativos: uma visão a partir do Sul*. ARRUDA, Marcos; BOFF, Leonardo. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 25-33.

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 2013.

DELGADO, Ana Paula Teixeira. *O direito ao desenvolvimento na perspectiva da globalização: paradoxos e desafios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

DI GIORGI, Cristiano A. G. *Por uma escola da consciência universal: a escola dinamizadora do seu entorno em tempos de globalização*. Tese (Livre-docência). Presidente Prudente: Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987

_____. *Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GIDDENS, Anthony. *O Mundo em Descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. São Paulo: Record, 2000.

IANNI, Octávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996

KAFKA, Franz. *O Processo*. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2003

MARX, K; ENGELS, F. *História* (Org: Florestan Fernandes). São Paulo: Ática, 2003

MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. Rio de Janeiro: Renovar, 1992

MOREIRA, Glauco Roberto Marques. *Pessoas portadoras de deficiência: pena e Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008

VALVERDE MOLINA, Jesús. Retos Penitenciários al final del siglo XX. In: *Eguzkilore: cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*. San Sebastian, n. 12 ext., p. 219-226, dic. 1998